

LEI Nº 541/2013
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

“INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº 057/94”

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 028/2013 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica incluído o “parágrafo único” no artigo 3º da Lei Municipal nº 057 de 23 de fevereiro de 1994, com a seguinte redação:

Artigo 3º...

“Parágrafo Único - Fica dispensado a realização de procedimento licitatório para alienação das áreas objeto da presente lei”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 03 de DEZEMBRO de 2013.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO